

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 1918/2012 de 14 de Dezembro de 2012

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de julho, que aprova a orgânica e mapa de pessoal afeto à Inspeção Regional da Saúde, adiante designada por IReS, no seu artigo 8.º dispõe a IReS é dirigida por um Inspetor Regional, equiparado a para todos os efeitos legais a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2º grau.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, os cargos de direção superior de 2º grau são providos por despacho do membro do governo competente, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato do respetivo membro do governo.

Considerando que com a posse do XI Governo Regional cessaram as comissões de serviço dos anteriores titulares de cargos de direção superior da Administração Regional.

Considerando que importa preencher o lugar de Inspetor Regional da Saúde e que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Considerando a formação académica, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pelo licenciado Paulo Jorge Gomes, em especial a resultante do exercício do cargo de Inspetor Regional da Saúde no X Governo Regional, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, para o exercício do cargo de Inspetor Regional da Saúde.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.º 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determino o seguinte:

1. O licenciado Paulo Jorge Gomes é nomeado para, em regime de comissão de serviço, exercer as funções de Inspetor Regional da Saúde, cargo de direção superior de 2º grau, previsto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de julho, diploma que aprova a orgânica da Inspeção Regional da Saúde;
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a 17 de dezembro de 2012;
3. É publicado em anexo ao presente despacho, fazendo parte integrante do mesmo, nota curricular, académica e profissional do nomeado;
4. Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

11 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

Nota Curricular

Nome — Paulo Jorge Gomes.

Data de nascimento — 05 de Julho de 1978.

Naturalidade — Conceição, Angra do Heroísmo.

Nacionalidade — Portuguesa.

Habilitações académicas — licenciado e mestre em Direito Intelectual pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Habilitações profissionais — Inspetor Regional da Saúde no X Governo Regional dos Açores. Dirigente intermédio no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPR. Docente universitário na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na qualidade de cooperante na Faculdade de Direito de Bissau. Eleito pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito de Bissau como Coordenador das disciplinas jurídico-científicas. Assessor do Centro de Estudos e Reformas Legislativas da Faculdade de Direito de Bissau. Inspetor superior da Inspeção Administrativa Regional. Assessor jurídico do Conselho de Administração da SAUDAÇOR, S.A.; Advogado-estagiário na sociedade de advogados Miguel Reis & Associados, RL.

Outros dados — Primeiro classificado (2008) no Prémio Prof. Doutor Manuel de Andrade, por deliberação unânime do júri constituído pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Tribunal da Relação do Porto e Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados. Formador certificado (CAP) com classificação «muito bom». Formação vária promovida pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Oxford School, Tribunal de Contas e Centro de Formação da Administração Pública dos Açores.

Trabalhos publicados — A Partilha de Ficheiros na Internet e o Direito de Autor, Instituto Açoriano de Cultura, 2011. O Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública das Regiões Autónomas, Verbo Jurídico, Janeiro/2011. Tecnologia, Internet e Direito, Verbo Jurídico, 2004. O Regulamento n.º 1/2003, Verbo Jurídico, 2004